



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO XIII N°104 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2023  
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, n° 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ELIEDSON VICENTE MORINI** e o **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob n° 27.868.835/0001-14, código CNES 2448173, situada a Rua Ceciliano de Melo Portinho, n° 193, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Dr. **IVALDO CESAR FARIAS ARAUJO**, Diretor-Presidente, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio n° 001/2018 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 187.245,85** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em **parcela única**, referente ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de 2018, conforme a Portaria GM/MS n° 443, de 3 de abril de 2023 e Lei Complementar Federal n° 172, de 15 de abril de 2020.

O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, conforme art. 8° da Portaria GM/MS n° 96, de 07 de fevereiro de 2023.

1.3. Fica expressamente REVOGADO o 39° Termo Aditivo ao Convênio n° 001/2018, publicado no DOM em 02 de junho de 2023, conforme decisão exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nos autos do processo n° 2502/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio n° 001/2018).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde **até o dia 31 de dezembro de 2023**, para posterior remessa no Relatório Anual de Gestão, conforme art. 3° da Lei Complementar Federal n° 172/2020.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 06 de Junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Eliédson Vicente Morini  
Secretário Municipal de Saúde

**HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**  
Evaldo Cesar Farias Araújo  
Diretor-Presidente

**PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
**PETER NOGUEIRA DA COSTA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA**





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO XIII Nº104 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

**A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ELIEDSON VICENTE MORINI**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **AYLSE XAVIER CARRERA**, Presidente, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2021 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 25.518,74** (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), em parcela única, referente ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de 2018, conforme a Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 e Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020

1.2. O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, conforme art. 8º da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde até o dia 31 de dezembro de 2023, para posterior remessa no Relatório Anual de Gestão, conforme art. 3º da Lei Complementar Federal nº 172/2020.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 06 de junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Elédson Vicente Morini  
Secretário Municipal de Saúde

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**

Aylse Xavier Carrera  
Presidente

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

TESTEMUNHAS: